



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Promoção e apoio às ações em prol do aleitamento materno no município de Cruzeiro do Sul no período da Pandemia de COVID 19.

EDITAL PROEX/04/2021– BOLSISTAS DE EXTENSÃO

PREÂMBULO

A Coordenação Geral do Projeto de Extensão intitulado **Promoção e apoio às ações em prol do aleitamento materno no município de Cruzeiro do Sul no período da Pandemia de COVID-19** torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para atuarem na referida ação de extensão na forma deste edital. Os bolsistas selecionados atuarão nas atividades do projeto, de acordo com o Edital PROEX :04/2021 **Ações de extensão universitária ações de combate e prevenção ao coronavírus**

1.OBJETIVOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

1.1 GERAL

Promover e apoiar as ações em prol do aleitamento materno no município de Cruzeiro do Sul no período da pandemia de COVID 19.

1.2 ESPECIFICOS

- Proporcionar conhecimentos teóricos – práticos sobre aleitamento materno para as gestantes, lactantes, profissionais da saúde e estudantes da área da saúde, contribuindo assim com a melhoria nos índices de Aleitamento materno;
- Diminuir os índices de contaminação dos lactentes em relação a COVID-19;
- Manter os profissionais de saúde informados sobre as recomendações científicas sobre o aleitamento materno no período da Pandemia de COVID 19
- Envolver os acadêmicos do curso de Bacharelado em enfermagem na comunidade com objetivo de aprimorarem seus conhecimentos obtidos no decorrer do curso.

2.DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 As inscrições ocorrerão no período de **21 a 23 de abril de 2021**. Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados em um **único PDF** para o e-mail vanizia.silva@ufac.br devendo conter no espaço “Assunto” os seguintes escritos:
Inscrição Bolsista

2.2 No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) E-mail;
- d) Telefone celular;
- e) Curso;
- f) Período;
- g) Matrícula institucional.

2.3 Anexados ao e-mail, o(a) candidato(a) deverá enviar: (usar único arquivo em PDF)

- a) Comprovante de regularidade de matrícula;
- b) Histórico escolar com CR;

- c) Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto (ANEXO I);
- d) certificado de curso de utilizações de plataformas digitais caso o candidato possua.
- e) carta de intenção

3. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Os candidatos que não enviarem quaisquer das informações e/ou documentos descritos nos itens 2.2 e 2.3 terão suas inscrições indeferidas.
- 3.2 As inscrições deferidas serão divulgadas por e-mail para os candidatos inscritos até o dia 24 de abril de 2021

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ser aluno matriculado regularmente em qualquer curso de graduação da UFAC e não ser aluno(a) concludente no semestre;
- 4.2 Estar equipado com recursos tecnológicos necessários para trabalhar via home office (computador, notebook e smartphone)
- 4.3 Possuir conhecimento e experiência com recursos digitais;
- 4.4 Não ter vínculo com nenhuma outra bolsa/estágio da UFAC e de outras instituições oficiais de fomento, caso tenha, pedir desligamento do outro vínculo;
- 4.5 Se for constatado, a qualquer momento, que o estudante adquiriu outra bolsa ou estágio, este deverá optar entre uma das bolsas no prazo determinado pela Proex.

5. DAS VAGAS

- 5.1 Serão oferecidas **02 (duas)** vagas no total, para o desenvolvimento das atividades do referido projeto extensionista.
- 5.2 Quanto ao horário de atuação do bolsista, este deverá cumprir a carga horária de 12h semanal, ficando à disposição de maneira **REMOTA** dentre o horário comercial (das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00), conforme a necessidade do projeto.

6. VALOR DA BOLSA

- 6.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 7.1 A vigência do edital será de 04 (quatro) meses - de maio a agosto de 2021.

8. DA SELEÇÃO:

- 8.1 A seleção dar-se-á por meio de análise da carta de intenções anexa ao e-mail.
- 8.2 Os seguintes critérios serão avaliados na carta de intenções: (máximo uma página)
 - a) Interesse pela temática do projeto;
 - b) Possuir recursos de mídia como computador e internet de banda larga com média ou alta velocidade;
 - c) Experiências com plataformas digitais de ensino, recursos digitais para criar vídeos, cards, panfletos e uso de redes sociais, ou comprometimento para adquirir essas experiências, caso seja selecionado;
 - d) Disponibilidade de horário;
 - e) Rendimento escolar (em caso de empate)

9. RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

- 9.1 Os candidatos aprovados no presente edital se comprometem a:

- a) Acompanhar os informes e instruções que serão enviados para seus e-mails e/ou mensagens de telefone celular ou outra plataforma informada previamente;
- b) Divulgação do projeto através de redes sociais e outros meios midiáticos;
- c) Abertura, administração e mediação das salas de interação on-line, fóruns e plataformas de videoconferência, publicação de vídeos e textos nas plataformas digitais, responder e/ou administrar às dúvidas e perguntas dos participantes do projeto;
- d) Auxiliar a coordenadora e os colaboradores do projeto no bom andamento das ações do projeto com pesquisa de artigos e materiais científicos atualizados sobre a temática do projeto.
- e) Exercer suas atividades com carga horária de 12 horas semanais na modalidade remota, independente de feriados, greves, ponto facultativo e outros fatores externos.
- f) Enviar o relatório mensal, via Paec, caso contrário terá o pagamento da bolsa do referido mês suspenso, **não havendo pagamento retroativo de bolsa**. Constatados, a qualquer tempo, pagamentos indevidos de bolsas, estas acarretarão em devolução dos valores via Guia de Recolhimento da União (GRU).

10. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	21 a 23 de abril
Resultado Preliminar	26 de abril
Período para Interposição de Recursos	27 de abril
Resultado Final	28 de abril
Início do trabalho	01 de maio

11. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA APÓS SELEÇÃO

- a) Documento Oficial com foto, preferencialmente Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Comprovante de dados bancários, podendo ser: foto do cartão da conta, extrato, saldo ou print da tela do App do banco.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.
- 12.2. A qualquer momento o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Mais informações através do e-mail vanizia.silva@ufac.br

Vanizia Barboza da Silva

Vanizia Barboza da Silva
Coordenadora do Projeto

Cruzeiro do Sul – AC, 20 de abril de 2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais dedicadas ao projeto de extensão “Um convite à festa modernista” no período de abril-junho de 2021, conforme disposto no edital de seleção, tendo ciência que em caso de não atendimento às demandas estabelecidas pela coordenadora do projeto, serei desligado(a) do mesmo.

Cruzeiro do Sul, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente